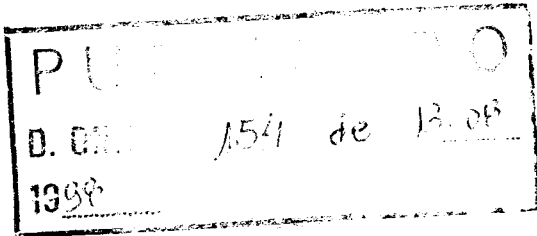




LEI N.º 5.044 DE 10 DE JULHO DE 1998



Reconhece de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Carnaubal.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Carnaubal, com sede e foro no município de Oeiras-PI.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de JULHO de 1998.

Francisco de Assis de Lima
GOVERNADOR DO ESTADO

João Afonso de Sousa
SECRETÁRIO DE GOVERNO